



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 143/22

Em 16 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Ofício nº 31/2022, de 08 de março de 2022, oriundo dessa casa de leis, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2022/2/4443, em 09/03/2022, Requerimento nº 58/2022 apresentado pelo Nobre Vereador Luciano de Almeida Moraes, e conforme o Despacho do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, informamos que já consta nos editais de aquisição de materiais de pintura a necessidade de atendimento das normas ABNT e ABRAFATI.

Contando com sua atenção, manifestamos nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS

DESPACHO

1. Ciente.
2. Considerando a solicitação por parte da Câmara de Vereadores.
3. Considerando que a especificação dos produtos a serem licitados pelo município é cargo das secretarias requisitantes, quando da formulação do termo de referência.
4. Informamos que, há vários anos nossos editais, visando a aquisição de materiais de pinturas (tintas) já trazem em seu termo de referência, a exigência de atendimento a normas da ABNT e ABRAFAT, conforme texto abaixo extraído do último edital de pregão realizado (Pregão Eletrônico nº 062/2021):
Item 4.6 "As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização dos produtos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (INMETRO, ABRAFATI ou Órgão de controle de Medidas equivalente)".
5. À Secretaria Municipal de Gestão.

DMCLC, em 11/03/2022.

VIVIANI MARIA G. MARTINS
Diretora do Deptº Mun. de Compras, Lic. e Contratos

Ref.: Protocolo nº 4443 de 09/03/2022.